
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0103/2022 – DAPP/ IPMB – ALTERAÇÃO DE
NUMERAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Onde se lê: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 04/07/2022 a 07/07/2022

Leia-se: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 03/07/2022 a 06/07/2022

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de julho de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E441A3D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/07/2022. Edição 3035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>